

## DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

## Documento de Formalização da Demanda (DFD) 67/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2026	752000-DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS	ALINE TEIXEIRA DA CUNHA	27/04/2026 14:34 (v 0.17)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63012.001662/2026-25

## Setor Requisitante



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	Gabinete
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	CT (AA) Swverildo Vasconcelos da Silva
NIP/MATRÍCULA FUNCIONAL	98.0343.24
E-MAIL - TELEFONE	vasconcelos.silva@marinha.mil.br/ 2104-5193
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	<p>Faz-se necessária a contratação de serviços de <i>buffet</i> a fim de dar suporte a execução de evento a ser realizado no dia 12 de junho de 2026. Trata-se de serviço que envolve preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, exigindo estrutura, logística e atendimento às normas sanitárias, o que demanda a contratação de empresa especializada.</p> <p>Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e decoração floral para atendimento de evento a ser realizado dia 12 de junho de 2026. A contratação de serviço especializado de ornamentação floral justifica-se pela necessidade de execução técnica adequada, que envolve seleção</p>

correta de espécies, técnicas de montagem, conservação e harmonização estética do ambiente

<b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>	Contratação de serviço de <i>buffet</i> Contratação de empresa especializada em serviço de ornamentação e decoração floral
<b>GRAU DE PRIORIDADE</b>	Médio
<b>JUSTIFICATIVA DO GRAU DE PRIORIDADE</b> (caso o grau de prioridade seja alto).	Não se aplica.

#### INFORMAÇÕES DA COMPRA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL

<b>PREVISÃO DE DATA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO</b>	Conclusão da Contratação: Junho de 2026; Serviço de <i>buffet</i> e serviço de ornamentação e decoração floral especializado: Evento DPC: dia 12 de junho de 2026, no Edifício Barão de Ladário - localizado na Rua Primeiro de Março nº 118 - 22º andar - Centro - Rio de Janeiro -RJ- CEP 20010-000.
<b>NECESSIDADE CONSTANTE NO PAR</b>	(X) SIM      ( ) NÃO
<b>JUSTIFICATIVA, CASO NÃO PREVISTO NO PAR</b>	Não se Aplica

#### INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

<b>VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA</b>	Não há dependência ou vinculação com outra contratação. Desta forma, fica claro que essa contratação é independente .
----------------------------------	---

## 1. Objeto

### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

<b>OBJETO TRATA-SE DE:</b>	(X) Serviço não continuado ( ) Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de Consumo
----------------------------	--

1.1.1 Verifica-se que os serviços pretendidos possuem naturezas distintas e independentes entre si, exigindo competências técnicas específicas para sua adequada execução. O serviço de *buffet* compreende o preparo, fornecimento e manuseio de alimentos, sujeito a rigorosas normas sanitárias e operacionais, enquanto o serviço de decoração floral envolve atividade de cunho artístico, com fornecimento de arranjos e ambientação estética do espaço. Diante disso, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, permitindo a contratação separada dos serviços, conforme diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

1.1.2 Caso não ocorra o evento na data prevista, conforme item 1.1, a contratante informará com pelo menos 5 dias úteis de antecedência.

1.1.3 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, até que o objeto seja executado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.1.4 a contratada poderá apresentar itens alternativos de sua especialidade para inclusão ou substituição no cardápio do coquetel para escolha da contratante

1.1.5 Para execução dos serviços a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.

1.1.6 Quando houver divergência do item entre a descrição do item no CATSER e as especificações detalhadas no aviso do certame ou em seus anexos (como o Termo de Referência), prevalecem as especificações e características detalhadas pelo órgão na descrição do objeto da licitação, conforme planilha abaixo.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UF	QTD	MÉDIA (Valor unitário)	TOTAL
1	12807	Evento para Diretoria de Portos e Costas: 12 de junho de 2026 Coquetel volante com almoço completo empratado e 2 (duas) mesas de café. vide descrição detalhada no anexo III deste Termo de referência	Serviço por pessoa	90	R\$ 170,13	R\$ 15.312,06
2	17019	Evento para Diretoria de Portos e Costas: 12 de junho de 2026 Serviço de ornamentação e decoração floral vide descrição detalhada no anexo III deste Termo de referência	Serviço por evento	1	R\$ 7.233,33	R\$ 7.233,33
Total Previsto						R\$ 22.545,39

## 1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

## 1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do Valor da Contratação R\$	R\$ 22.545,39
--	---------------

#### 1.4. REQUISITOS

<b>Preferência por marcas e modelos</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<b>JUSTIFICATIVA, CASO SIM</b>	Não se aplica
<b>Necessidade de adotar critério de sustentabilidade</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<b>JUSTIFICATIVA, CASO NÃO</b>	Natureza pontual e de curta duração

#### 1.5 CONDIÇÕES

<b>Condições da contratação/aquisição a serem informadas ao fornecedor</b>	
Local e horário de entrega/prestação	Serviço de <i>buffet</i> e serviço de ornamentação e decoração floral especializado:  Evento DPC: dia 12 de junho de 2026, no Edifício Barão de Ladário - localizado na Rua Primeiro de Março nº 118 - 22º andar - Centro - Rio de Janeiro -RJ- CEP 20010-000.  Horário: especificado no TR
Prazo de entrega	A prestação do serviço será realizado em dia e horário específico conforme Termo de Referência
Necessidade de instalação e montagem	Não
Necessidade de garantia	Conforme Termo de Referência

## 2. Pesquisa de Preço

### 2.1. PARÂMETRO

<input type="checkbox"/>	I - Pannel de Preços (mediana)
<input type="checkbox"/>	II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior
<input type="checkbox"/>	III - Pesquisa pública em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo data-hora de acesso
<input checked="" type="checkbox"/>	IV - Pesquisa com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação formal, por e-mail ou ofício
<input type="checkbox"/>	V - Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas, desde que a data das NF esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da divulgação do edital
	A contratação de serviço de <i>buffet</i> e decoração floral foi realizada por meio de pesquisa de preços com mínimo três fornecedores, em razão das especificidades do objeto a ser contratado. Trata-se de serviço personalizado, que envolve variáveis como tipo de cardápio, apresentação, logística,

<b>Caso não priorizado os parâmetros I ou II, justificativa</b>	<p>quantidade de convidados, temática do evento e composição dos arranjos florais</p> <p>A consulta direta a fornecedores possibilita a obtenção de propostas mais adequadas às necessidades dos eventos, assegurando competitividade, economicidade e a escolha da melhor solução para a Administração.</p>
---	--

Evento para a Diretoria de Portos e Costas – 12 de junho de 2026											
Item	CATSER	Descrição	UF	QTD	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Média	Valor Total
1	12807	Coquetel volante com almoço completo empratado com 2 (duas) mesas de café - Dia 12 de junho de 2026	Serviço por pessoa	90	R\$ 147,73	R\$ 140,00	R\$ 165,55	R\$ 225,17	R\$ 172,22	R\$ 170,13	R\$ 15.312,06
2	17019	Serviço de ornamentação e decoração floral – Dia 12 de junho de 2026	Serviço por evento	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.800,00	R\$ 10.000,00	-		R\$ 7.233,33	R\$ 7.233,33
Total Previsto											R\$ 22.545,39

#### COTAÇÃO DE BUFFET

Cotação 1: MS Festas e Eventos

Cotação 2 : Rosas de Ouro Buffet

Cotação 3: Luamor Buffet

Cotação 4: Ponto X de Eventos

Cotação 5: Buffet Cachambi & Eventos

#### COTAÇÃO DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO FLORAL

Cotação 1: Roseeira de Inhaúma LTDA

Cotação 2: Camélia Flores

Cotação 3: La Floricultura

#### 2.2 METODOLOGIA

(X)	Média
( )	Mediana
( )	Menor dos Valores Obtidos
( )	Outra Metodologia

<b>Caso utilizada outra metodologia, justificativa</b>	-X-
--	-----

#### 2.3. UTILIZAÇÃO DE MENOS DE 3 (TRÊS) ORÇAMENTOS

--	--

### 3. Apresentação de amostra

#### 3. Da Apresentação de Amostras / Demonstração dos Serviços

3.1 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocada pela Administração, amostra dos serviços ofertados, com a finalidade de verificação da conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos neste instrumento.

3.2 No caso do serviço de *buffet*, a amostra consistirá na apresentação de degustação prévia de itens do cardápio proposto, incluindo, no mínimo, opções representativas de entradas, pratos principais, acompanhamentos, sobremesas e bebidas, em quantitativo e condições a serem definidos pela Administração.

3.3 Para o serviço de paisagismo e arranjos florais, a amostra deverá consistir na apresentação física de ao menos um modelo de arranjo floral compatível com o evento, contemplando o padrão estético, qualidade dos materiais, composição e acabamento.

3.4 As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal, no local indicado pela Administração.

3.5 A avaliação das amostras será realizada por comissão designada, que observará, entre outros, os seguintes critérios:

I – conformidade com as especificações do termo de referência;

II – qualidade dos insumos utilizados;

III – apresentação estética e adequação ao evento institucional;

IV – sabor, frescor e conservação (no caso do *buffet*);

V – criatividade, harmonia e durabilidade (no caso dos arranjos florais).

3.6 A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta, sendo convocado o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação.

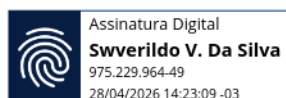
3.7 Todas as despesas relacionadas à apresentação das amostras correrão por conta do licitante, não cabendo qualquer ressarcimento por parte da Administração.

3.8 As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração como padrão de referência para a execução contratual, sem ônus adicional.

3.9 O não atendimento à convocação para apresentação das amostras, no prazo estipulado, ensejará a desclassificação do licitante.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**SWVERILDO VASCONCELOS DA SILVA**

Responsável pela contratação direta

